

**Portaria N.º 014, de 14 de abril de 2025.
Dispõe sobre Isenção do Imposto de Renda
Pessoa Física (IRPF) da segurada do IPSJON.**

O Diretor Presidente do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, no uso regular de suas atribuições legais, e;

Considerando a solicitação de Isenção de IRPF, em conformidade com o Processo nº 033/2025, devidamente instruindo tendo como base a legislação vigente;

Considerando que o presente processo se refere a pedido de concessão de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física, requerido pela segurada.

Considerando o Laudo Médico onde comprova que a requerente se enquadra, no inciso XIV do Art. 6º da Lei nº 7.713/1988, “in verbis”.

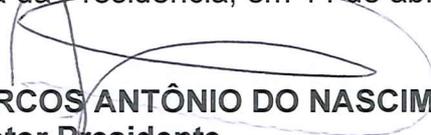
RESOLVE:

Art.1º - Conceder a segurada Madalena de Fátima Ladislau Garcia, Matrícula nº 063334 do IPSJON - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de João Neiva, “Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF” na forma do Inciso XIV do Art. 6º da Lei Federal nº 7.713/1988.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 14 de abril de 2025.


MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

Registrada e publicada, em 14 de abril de 2025.


LAÉLIO LUCAS ZAMBON
Diretor Administrativo e Financeiro